



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO E A EMPRESA LUGAR DO PLANO, GESTÃO DO TERRITÓRIO E CULTURA, LDA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 2/2019

ENTRE:

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: [REDACTED], casado, natural da freguesia e concelho de Alvito e residente nesta freguesia e concelho, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvito, Pessoa Coletiva n.º 501288120, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho. -----

--- A minuta de contrato foi aprovada, por despacho do Presidente da Câmara datado de 09 de janeiro de 2019. -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], residente na [REDACTED] em [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal da firma Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda., contribuinte n.º 506 378 802, com sede na Avenida Araújo e Silva, n.º 52, união de freguesias da Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro:, com poderes para outorgar neste ato, conforme certidão permanente, subscrita em 18-11-2013 e válida até 29.01.2021 e anexa à plataforma eletrónica. -----

--- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Alvito, foi por mim, na qualidade de Oficial

Assinada digitalmente por **RAFAEL MACHADO FERREIRA CASALHE**
Data: 2019.01.21 14:15:45 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2019.01.15 09:37:48 GMT

verificado que, por despacho do Edil Presidente datado 09 de janeiro de 2019 foi



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL

adjudicado ao Segundo Outorgante a "**Aquisição de Serviços para a elaboração do PIER - Trancoso e Fonte da Telha**" pela importância de € 15.000,00 (quinze mil euros) acrescido à taxa legal de 23% no valor de € 3.450,00,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta euros) o que perfaz o montante de € 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, o convite, o caderno de encargos e seus anexos, que constam da plataforma eletrónica WWW.acingov.pt e que ficam a fazer parte integrante deste contrato que tem por objeto "**A Aquisição de Serviços para a Elaboração do PIER - Trancoso e Fonte da Telha**" -----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato.-----

--- A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua celebração.-----

--- O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a cláusula nona do Caderno de Encargos e ainda nos termos do disposto no artigo duzentos e noventa e nove do CCP. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é o [REDACTED] conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de dezembro de 2018. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguinte: -----

--- Número de Compromisso: 18763. -----

--- Classificação Orgânica: 09 UMOUSU - UNIDADE MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2019.01.17 16:18:13 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2019.01.15 09:37:48 GMT



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL

--- Classificação Económica: 02.02.14 - UMOU - Estudos Pareceres, Projetos e Consultoria e ao GOP 02.242-2018/5046 - Funções Sociais - Ordenamento do Território. 2018/5046 PIER - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL - Acc.: 1 PIER - Elaboração do Plano Fonte da Telha/Trancoso -----

--- A verba orçada é de €18.450,00 e o saldo disponível é de €18.450,00. -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----

--- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----

--- Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte. -----

--- Pelo Segundo Outorgante foi expresso que aceita o presente contrato nos termos exarados, aquando da aprovação do clausulado e contrato na plataforma eletrónica, obrigando-se assim, ambas as partes, ao seu exato cumprimento. -----

--- O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros. -----

--- Foram exibidas a declaração da Segurança Social emitida em 08 de janeiro de 2019 e a declaração do Serviço de Finanças de Aveiro, emitida em 09 de janeiro de 2019 comprovativas da regularização contributiva e fiscal, certificados de registo criminal da gerente e da firma, ambas emitidas em 10 de janeiro de 2019 e a declaração a que se refere o anexo II do CCP. -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]
2019.01.17 16:18:13 GMT
Data: 2019.01.17 16:18:13 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
QUINTA
Data: 2019.01.15 09:37:48 GMT



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL

--- O presente contrato vai ser assinado eletronicamente por todos os Outorgantes em sinal de correspondência absoluta com o seu conteúdo e ao mesmo irei conferir pública forma enquanto Oficial Público do Município de Alvito. -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED] 01.21 14:15:45 GMT
Data: 2019.01.17 16:18:13 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED] 01.15 09:37:48 GMT
Data: 2019.01.15 09:37:48 GMT